



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.585, DE 04 DE MARÇO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

02 – EXECUTIVO

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02.06.05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

27 812 0015 1044 000 – Construção de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2135 - Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais.....R\$ 80.000,00

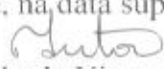
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, tendo por objeto a execução de ações relativas ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de março de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA